

Supp. 15.412/41.

(18-179-41)

1941

ERC/ZF.

Indefere-se pedido de firma comercial pretendendo anulação de ato de instituição de providencia que determinou cobrança executiva de dívida, por falta de apoio legal.

VISTOS E RELATADOS os presentes autos em que Alvaro Villar, estabelecido com officina de ourives, nesta Capital, pretende a anulação do ato do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, em virtude de qual foi determinada a cobrança judicial de importância de 4.364\$000, relativa à contribuição não recolhidas pelo suplicante;

CONSIDERANDO que o requerente, alegando em sua defesa, situação precária, solicita seja anulado o ato que determinou a referida cobrança judicial;

CONSIDERANDO, entretanto, que não há fundamento legal para o pedido;

CONSIDERANDO, outrossim, que recursos dessa espécie só poderão ser admitidos por este Conselho, no caso em que o devedor depositar o valor da dívida ou prestar garantia idônea, o que não ocorreu no presente caso;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente o pedido em questão.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1941.

a)	Francisco Barbosa de Rezende	Presidente
a)	Alberto Surek	Relator

Foi presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral
Assinado em 19/ 4 1941.

Publicado no Diário Oficial em 21 5 1941.